



Mesquita  
**PREV**  
Instituto de Previdência

# Políticas de Controle Interno

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA – MESQUITAPREV

Rua Paraná nº1, Fórum, sala 300B, Mesquita/RJ

Telefone: (21) 3589-4741

E-mail: mesquitaprev@mesquita.rj.gov.br

Cátia da Silva Ferraz

**DIRETOR PRESIDENTE**

Vanessa Dias Quirino

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

Levy Silva de Oliveira

**DIRETOR DE PREVIDÊNCIA**

## HISTÓRICO DE VERSIONAMENTO

<b>Título</b> Políticas de Controles Internos	<b>Autor</b> Controladoria Geral do Município	<b>Elaborado em</b> 28/02/2023	<b>Homologado por</b> Diretoria Executiva	<b>Homologado em</b> 15/03/2023	<b>Instrumento Homologação</b> Ata da 1ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva
<b>Aprovador</b> Conselho de Administração	<b>Data da Aprovação</b> 14/06/2023	<b>Instrumento de Aprovação</b> Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração		<b>Versão</b> 1.0	<b>Data da Próxima Revisão</b> 14/06/2024

## **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL MESQUITAPREV**

### **ÓRGÃOS SUPERIORES COLEGIADOS DE GESTÃO DELIBERATIVA**

**Conselho de Administração**

**Diretoria Executiva**

### **ÓRGÃO COLEGIADO DE FISCALIZAÇÃO**

**Conselho Fiscal**

### **ÓRGÃO COLEGIADO CONSULTIVO**

**Comitê de Investimentos**

### **ÓRGÃO CONSULTIVO**

**Ouvidoria**

### **ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

**Presidência**

**Diretoria Administrativa-Financeira**

**Diretoria de Previdência**

### **ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO**

**Gerência Administrativa**

**Gerência Contábil**

**Gerência de Benefícios**

## Sumário

INTRODUÇÃO	5
ABRANGÊNCIA	5
DEFINIÇÕES	5
Controles internos	5
Sistema de Controles internos	5
Auditoria Interna	5
Conformidade ( <i>Compliance</i> )	5
Risco	5
Atividades de controle	5
OBJETIVOS	6
RESPONSABILIDADES	6
Conselho de Administração	6
Diretoria Executiva	6
Demais Unidades Administrativas-Organizacionais	6
Controladoria Geral do Município	7
PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	7
Princípios do Sistema de Controles internos	7

## INTRODUÇÃO

A Política Institucional de Controles Internos tem por finalidade auxiliar na mitigação dos riscos de acordo com a complexidade de suas atividades, bem como disseminar a cultura de controle para garantir o cumprimento de leis, regulamentos e demais normas estabelecidos pelos órgãos reguladores e demais partes interessadas.

## ABRANGÊNCIA

Abrange todas as partes interessadas que, direta ou indiretamente, participam dos processos de interesse do MESQUITAPREV.

## DEFINIÇÕES

### Controles internos

Processos desenvolvidos para garantir, com razoável certeza, que sejam atingidos os objetivos da instituição, modificando os riscos de negócio, seja reduzindo a probabilidade de ocorrência, seja minimizando os impactos em casos de manifestação dos riscos.

### Sistema de Controles internos

Um sistema de controles internos pode ser definido como um conjunto de políticas, normas, procedimentos e atividades estabelecidas no MESQUITAPREV, com o propósito de reduzir a possibilidade de sofrer perdas, desgaste da imagem institucional, incrementar a qualidade das informações contábeis, financeiras e gerenciais, bem como salvaguardar a conformidade com a legislação e a regulamentação em vigor.

### Auditoria Interna

Atividade independente e objetiva de avaliação e de verificabilidade desenhada para adicionar valor e melhorar as ações do MESQUITAPREV, a partir de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, e de governança.

### Conformidade (*Compliance*)

É o cumprimento das legislações, normas e políticas internas e externas de forma íntegra e ética que age no fortalecimento do Sistema de Controles Internos.

### Risco

É a possibilidade de que um evento ocorra e afete adversamente a realização dos objetivos. A avaliação de riscos envolve um processo dinâmico e próprio para identificar e avaliar os riscos à realização dos objetivos.

### Atividades de controle

São ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que ajudam a garantir o cumprimento das diretrizes determinadas pela administração para mitigar os riscos à realização dos objetivos. Podendo ser de natureza de prevenção, detecção e correção.

## OBJETIVOS

- i. Construir diretrizes, competências e conceitos de controles internos;
- ii. Disseminar a cultura de controles internos em todos os níveis do MESQUITAPREV;
- iii. Fomentar as boas práticas de controles internos, conforme os melhores referenciais comparativos do setor;
- iv. Promover maior transparência das informações, contribuindo para a sustentabilidade do MESQUITAPREV.
- v. Disseminar a importância da conformidade com os preceitos éticos, a legislação, os princípios, as políticas e os normativos internos e as boas práticas de Governança Corporativa e Integridade.
- vi. Proporcionar a eficiência, a eficácia e a efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações.
- vii. Assegurar que as informações produzidas sejam íntegras e confiáveis à tomada de decisões, ao cumprimento de obrigações de transparência e para o cumprimento de obrigações de *accountability*.
- viii. Salvaguardar e proteger os bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

## RESPONSABILIDADES

### Conselho de Administração

- i. Apreciar e aprovar a Política de Controles internos;
- ii. Apreciar e aprovar os relatórios de controles internos;
- iii. Incorporar as práticas de controles internos ao processo decisório;
- iv. Monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos do MESQUITAPREV, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias;
- v. Avaliar a efetividade e suficiência do sistema de controles internos.

### Diretoria Executiva

- i. Avaliar e aprovar a Política de Controles internos e submeter ao Conselho de Administração;
- ii. Incorporar as práticas de controles internos ao processo decisório;
- iii. Patrocinar a implantação de práticas de interesse eficientes e controles internos adequados e eficazes.

### Demais Unidades Administrativas-Organizacionais

- i. Conhecer e aplicar a Política de Controles internos;
- ii. Estabelecer, manter, promover e avaliar as práticas de interesse eficientes e controles internos adequados e eficazes;

- iii. Documentar os controles internos implementado nas áreas;
- iv. Apresentar à Controladoria Geral do Município, a documentação dos controles internos implantados na área de sua competência;
- v. Definir os indicadores dos controles internos e fazer o seu acompanhamento.

#### Controladoria Geral do Município

- i. Estabelecer metodologia, modelos, padrões e ferramentas, para o gerenciamento de controles internos do MESQUITAPREV;
- ii. Elaborar o Manual de Procedimentos de Controles Internos;
- iii. Disseminar a cultura de controles internos em todos os níveis;
- iv. Elaborar e acompanhar as políticas e estratégias institucionais de governança corporativa, submetendo-as à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, para aprovação;
- v. Avaliar e propor melhorias nos procedimentos de gerenciamento de riscos, controles e governança corporativa;
- vi. Elaborar periodicamente relatórios contendo as deficiências encontradas, as conclusões dos exames efetuados e recomendações com cronograma de implementação de correções das deficiências/inconformidades apontadas, com vistas à gestão dos controles internos;
- vii. Analisar, avaliar e controlar, periodicamente, os controles internos associados aos processos de interesse do MESQUITAPREV.
- viii. Auditar sistematicamente a existência, o cumprimento, e a eficácia da Política de Controles internos e recomendar melhorias;
- ix. Auditar os controles internos da Instituição.

A existência da unidade controle interno, não exime os gestores das unidades executoras, no exercício de suas funções, da responsabilidade individual pela gestão dos controles internos, nos limites de sua competência.

## PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

As atividades de controle devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de Governança Corporativa, estabelecidas pelos padrões e metodologias dos órgãos competentes.

### Princípios do Sistema de Controles internos

Instituir políticas, normas e procedimentos para assegurar que os riscos inerentes às atividades da instituição sejam identificados e administrados adequadamente nos seguintes aspectos:

- i. Cumprimento das Leis e Regulamentos Aplicáveis;
- ii. Eficácia e Eficiência das Operações;
- iii. Consistência, Tempestividade e Proteção Adequada das Informações;
- iv. Salvaguarda dos Ativos;
- v. Assegurar a apropriada segregação de funções, observada a estrutura hierárquica do MESQUITAPREV, de modo a eliminar atribuições de responsabilidade conflitantes, assim como

reduzir e monitorar, com a devida independência requerida, potenciais conflitos de interesses existentes nas áreas;

- vi. Manter sistema e estrutura de controles internos alinhados com as melhores práticas, os quais devem ser revisados e atualizados periodicamente, a fim de que eventuais deficiências sejam pronta e integralmente corrigidas, de forma a garantir sua efetividade;
- vii. O processo de controles internos deve ser contínuo evitando potenciais impactos de não conformidades nos processos, através das seguintes etapas:
  - a. Mapeamento de Processos - Primeira etapa na qual se identificam as necessidades de controle, com definição de pontos de controle, periodicidade e responsáveis para monitoramento.
  - b. Autoavaliação dos pontos de controle – Nesta etapa são realizadas auto-avaliações sobre o nível de conformidade dos pontos de controle e enviadas para consolidação a Controladoria Geral do Município.
  - c. Consolidação das Autoavaliações - As avaliações reportadas no período a Controladoria Geral do Município serão consolidadas por este e o resultado é analisado em conjunto com a Presidência do MESQUITAPREV.
  - d. Avaliação de Pontos Críticos – A Controladoria Geral do Município avalia quais pontos possuem necessidade de maior atenção, podendo ser endereçados diretamente ao Gerente/Diretoria Responsável, ao Conselho de Administração ou apenas terem seus resultados monitorados.
  - e. Revisão de Pontos de Controle – Com base nos reportes consolidados, a Controladoria Geral do Município fará análise amostral de pontos em conformidade para comprovação dos resultados e dos pontos em não conformidade recorrentes para endereçamento.
  - f. Monitoramento – As áreas responsáveis devem aplicar o plano de ação e monitorar os pontos de controle sob sua responsabilidade.
  - g. Acompanhamento – Os planos de ação implementados pelas áreas responsáveis serão acompanhados pela Controladoria Geral do Município, e o nível de conformidade dos processos deverá ser acompanhado periodicamente pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva, possibilitando a identificação da necessidade de endereçamentos.
- viii. O gerenciamento do ambiente de controles internos tem como premissas que os riscos associados ao não cumprimento das metas e objetivos do MESQUITAPREV devem ser identificados e avaliados, considerando a probabilidade de ocorrerem e os impactos sobre os interesses, caso se materializem.

As variáveis básicas que deverão ser utilizadas em todas as fases do processo de planejamento dos trabalhos de controle são materialidade, relevância e criticidade.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE MESQUITA – MESQUITAPREV**

Rua Paraná nº1, Fórum, sala 300B, Mesquita/RJ

Telefone: (21) 3589-4741

E-mail: [mesquitaprev@mesquita.rj.gov.br](mailto:mesquitaprev@mesquita.rj.gov.br)